RELATOR:

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES PARECER N.° 01/2020**

Vereador Paulo Cesar Borgmann

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 029/2020, de 10 de março de 2020, de autoria do

Executivo Municipal que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Getúlio Vargas de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**1 – Da análise**

PARECER **: FAVORÁVEL**

Em 10 de março de 2020, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal

Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 11 de março de 2020, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 dias para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei, conforme estabelece o artigo 156, § 1.º,” do Regimento Interno.

De acordo com o artigo 47, § 2.º, da Lei Orgânica Municipal, foi concedido o prazo de 15 dias, para que qualquer entidade da sociedade civil organizada apresentasse emendas. Foram publicados comunicados na imprensa local e também no site da Câmara de Vereadores divulgando o referido prazo, conforme anexos.

Não foram apresentadas emendas ao referido Projeto de Lei.

**2 – Voto do Relator**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**3 – Voto do Membro**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**4 – Voto do Presidente**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**5 – Da Decisão**

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto

de Lei n.º 029/2020, de 10 de março de 2020 em sua íntegra.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei 029/2020, de 10 de março de 2020 em sua íntegra.

Getúlio Vargas- RS, 26 de março de 2020.

Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias,

Presidente.

Vereador Paulo Cesar Borgmann,

 Relator.

Vereadora Cleonice Teresinha Petroli Forlin,

Membro.